



# Município de Cuba

Câmara Municipal

7940-172 Cuba

OP  
Alvares  
Santos

## Procedimento Concursal Comum para provimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico – Animação Sócio-cultural

### Ata n.º 1

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Município de Cuba, o júri do concurso supracitado, sendo constituído por, Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Técnica Superior, responsável pela Subunidade de Recursos Humanos, Sandra Maria Guerreiro Bráz, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dulce Clarinda Cabaça Lopes, Técnica Superior, todos trabalhadores da Câmara Municipal, após ter tomado conhecimento que por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de maio de 2021, foi para o efeito nomeado, no uso das competências que lhe são cometidas pelo art. 14º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, reuniu para elaborar os métodos de seleção, os respetivos critérios de ponderação, bem como o sistema de classificação final.....

Assim, por unanimidade, o júri deliberou o seguinte:.....

**1. Designação do Concurso:** Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de Trabalho na Carreira/categoria de Assistente Técnico – Animação Sócio-cultural.....

**2. Legislação Aplicável:** Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, regulamentada pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.....

**3. Caracterização do posto de trabalho (atribuição, competência ou atividade):** O constante no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, de acordo com as atividades descritas no

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Cuba, publicado no Diário da República n.º 122, 2ª série, de 28 de junho de 2016, nomeadamente, apresentação de projetos de promoção do livro e da leitura; dinamização de atividades ligadas à promoção do livro e da leitura, direcionadas para os públicos de diferentes faixas etárias; horas do conto; ateliers / workshops; leituras encenadas; dramatizações e realização de exposições.. .....

**3.1.** A atividade contratada não prejudica o exercício, de forma esporádica, das funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. ....

**4. Local, condições de trabalho e regalias sociais:** Biblioteca Municipal de Cuba. O trabalhador cumprirá o horário praticado pela generalidade dos trabalhadores que desempenham funções no Serviço de Biblioteca Municipal. ....

As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local.....

**5. Remuneração:** Será objeto de negociação conforme o disposto pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.....

**6. Prazo de validade:** O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no n.º 4 do art. 30º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal.....

**7.** De acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, de 15/05/2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, previsto na Portaria n.º 48/2014, 26 de fevereiro.. .....

**8. Requisitos de Admissão a Concurso:** Poderão ser admitidos a concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, preencham os seguintes requisitos:.....

**8.1. Requisitos gerais,** definidos no art. 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual: .....

*Maia*  
*OP*

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; .....
- b) 18 anos de idade completos; .....
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; .....
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; .....
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória .....

**8.2. Nível habilitacional:** .....  
12º ano Técnico Profissional nas áreas de Educação ou Animação Sócio Cultural. ....

**8.3.** Em cumprimento do estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e conforme deliberação tomada pela Câmara em 12/05/2021, o recrutamento efetuar-se-á, de entre indivíduos com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado. ....

**8.4.** Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicitará o procedimento. ....

**9. Métodos de Seleção:** .....

São os previstos no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. ....

**9.1. Para candidatos que não possuam qualquer relação jurídica de emprego público:** .....

**9.1.1. Métodos obrigatórios:** .....

**9.1.1.1. Prova de conhecimentos (PC):** que visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.....  
Esta prova incidirá sobre as seguintes matérias: .....

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; .....

- Sistema de Avaliação de Desempenho, regulada pela Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro; .....
- Código Deontológico do Animador Sócio-cultural; .....
- Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Cuba, publicado no Diário da República n.º 122, 2ª série, de 28 de junho de 2016.....

Este fator terá uma ponderação de 35% na Avaliação Final.....

**9.1.1.2. Avaliação Psicológica (AP):** visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões e características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências pré-definido. Esta prova terá uma ponderação de 35% na Avaliação Final; As competências a avaliar nesta prova de seleção são as seguintes:.....

- **Competência a)** – Organização e Método de Trabalho; .....
- **Competência b)** – Comunicação; .....
- **Competência c)** – Relacionamento Interpessoal; .....
- **Competência d)** – Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;.....

A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma: .....

- Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; .....
- Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.....

**9.1.2. Para candidatos que sejam detentores de uma relação jurídica de emprego público, e que estejam a cumprir ou a executar a atividade idêntica ou, candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado a atividade para qual o procedimento é aberto:.....**

**9.1.2.1. Avaliação Curricular (AC):** Este fator será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 35% na Avaliação Final e serão ponderados os seguintes elementos:.....

**a) Habilitação Académica de Base** - terá uma ponderação de 25% e será avaliada da seguinte forma: .....

- Habilitação necessária ao exercício de funções (12º ano Técnico Profissional nas áreas de Educação ou Animação Sócio Cultural) ..... 18 valores;

- Superior à habilitação necessária ao exercício de funções (12º ano Técnico Profissional nas áreas de Educação ou Animação Sócio Cultural)..... 20 valores;

*Avants*  
*[Handwritten signature]*

**b) Formação Profissional**, terá uma ponderação de 25% e serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional efetuadas nos últimos 3 anos, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função para o lugar posto a concurso, bem como aquela a que o Júri do Procedimento, e devidamente fundamentada, considere relevante para o recrutamento a efetuar. ....

A Formação Profissional será avaliada da seguinte forma:.....

- Sem ações..... 10 valores
- Por cada ação até 7 horas ..... 0,50 valores
- Por cada ação até 14 horas ..... 1 valor
- Por cada ação até 21 horas ..... 2 valores
- Por cada ação até 35 horas ..... 3 valores
- Por cada ação superior a 35 horas ..... 5 valores

O valor total da pontuação obtida na formação profissional não poderá exceder 20 valores.....

**c) Experiência Profissional**, terá uma ponderação de 25% e será ponderado a incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, que será avaliada da seguinte forma: .....

- Sem experiência ..... 10 valores
- Até 1 ano ..... 12 valores
- Até 2 anos..... 14 valores
- Até 3 anos..... 16 valores
- Até 5 anos..... 18 valores
- Mais de 5 anos..... 20 valores

O valor total da pontuação obtida na experiência profissional não poderá exceder 20 valores.....

**d) Avaliação do Desempenho**, terá uma ponderação de 25%, em que se pondera as avaliações de desempenho relativas às últimas 3 avaliações de desempenho, que será avaliada através da média aritmética das avaliações quantitativas obtidas nas três últimas avaliações, e sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa .....

Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos períodos avaliativos, será considerado ponderado como Adequado: ..... 3 valores

.....  
A ponderação dos fatores invocados, de interesse para a Avaliação Curricular, será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao Curriculum Vitae .....

.....  
A avaliação curricular será quantificada, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, através da seguinte fórmula:.....

$$AC = HAB \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 25\% + AD \times 25\%$$

Sendo:.....

AC = Avaliação Curricular; .....

HAB = Habilitação Académica de Base;.....

FP = Formação Profissional; .....

EP = Experiência Profissional;.....

AD= Avaliação do Desempenho; .....

.....  
**9.1.2.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Decorre de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise, e terá a duração de 20 minutos. O resultado desta entrevista permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas. A Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e consistirá numa ponderação de 35% na Avaliação Final. ....

.....  
**9.2.2.1. Perfil de Competências a utilizar na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** .....

.....  
- **Competência a)** – Organização e Método de Trabalho;.....

- **Competência b)** – Comunicação;.....

- **Competência c)** – Relacionamento Interpessoal;.....

- **Competência d)** – Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;.....

.....

*Alvares  
S. M.  
OP*

As competências atrás referidas são classificadas nos seguintes níveis:.....

- Competência a) .....
  - Elevado ..... 20 valores
  - Bom ..... 16 valores
  - Suficiente ..... 12 valores
  - Reduzido ..... 8 valores
  - Insuficiente ..... 4 valores
- Competência b) .....
  - Elevado ..... 20 valores
  - Bom ..... 16 valores
  - Suficiente ..... 12 valores
  - Reduzido ..... 8 valores
  - Insuficiente ..... 4 valores
- Competência c) .....
  - Elevado ..... 20 valores
  - Bom ..... 16 valores
  - Suficiente ..... 12 valores
  - Reduzido ..... 8 valores
  - Insuficiente ..... 4 valores
- Competência d) .....
  - Elevado ..... 20 valores
  - Bom ..... 16 valores
  - Suficiente ..... 12 valores
  - Reduzido ..... 8 valores
  - Insuficiente ..... 4 valores

A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências será a resultante da seguinte fórmula: .....

$$EAC = (a + b + c + d) / 4$$

9.2.3. Estes últimos métodos de seleção podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos de seleção obrigatórios aos candidatos que se incluem no ponto 9.1.....

**10. Método de Seleção Complementar, para todos os candidatos, independentemente de serem ou não possuidores de relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 6º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal: .....**

**10.1. Entrevista Profissional de Seleção:** que visa avaliar de forma objetiva a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os membros do júri e o candidato, nomeadamente os aspetos relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. Terá a duração aproximada de 15 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos do n.º 6, do artigo 9º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30% na Avaliação Final.....

**10.2. Fatores de apreciação da Entrevista Profissional de Seleção:**.....

- **Fator a)** – Conhecimento das matérias objeto do contrato .....

- **Fator b)** – Aptidão para o desempenho do cargo.....

- **Fator c)** – Motivação e interesse para o desempenho das funções.....

- **Fator d)** – Capacidade de expressão e fluência verbais.....

Os fatores atrás referidos são pontuados da seguinte forma: .....

Fator a) - Elevado ..... 20 valores  
- Bom ..... 16 valores  
- Suficiente ..... 12 valores  
- Reduzido ..... 8 valores  
- Insuficiente ..... 4 valores

Fator b) - Elevado ..... 20 valores  
- Bom ..... 16 valores  
- Suficiente ..... 12 valores  
- Reduzido ..... 8 valores  
- Insuficiente ..... 4 valores

Fator c) - Elevado ..... 20 valores  
- Bom ..... 16 valores  
- Suficiente ..... 12 valores  
- Reduzido ..... 8 valores  
- Insuficiente ..... 4 valores

Fator d) - Elevado ..... 20 valores  
- Bom ..... 16 valores  
- Suficiente ..... 12 valores  
- Reduzido ..... 8 valores  
- Insuficiente ..... 4 valores

A classificação da Entrevista Profissional de Seleção será a resultante da seguinte fórmula:.....

$$EPS = (a + b + c + d) / 4$$

11. Por questões de celeridade, que constam do Despacho do Presidente, acima identificado, caso se verifique um número de candidatos elevado, a utilização dos métodos de seleção, será faseada, nos termos do art. 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro ..

12. Cada um dos métodos ou fases de seleção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9.5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, de acordo com o estipulado nos nºs 9 e 10 do art.º 9º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.....

13. **Classificação Final:** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada nos termos do n.º 1, do art. 26º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula: .....

Para os candidatos que se incluam no ponto 9.1 (*sem relação jurídica de emprego público*) .....

$$CF = PC \times 35\% + AP \times 35\% + EPS \times 30\%$$

Para os candidatos que se incluam no ponto 9.1.2 (*com relação jurídica de emprego público*) .....

$$CF = AC \times 35\% + EAC \times 35\% + EPS \times 30\%$$

Sendo:.....

CF = Classificação Final;.....

PC = Prova de Conhecimentos; .....

AP = Avaliação Psicológica;.....

AC = Avaliação Curricular; .....

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências: .....

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;.....

**14. Notificação dos candidatos admitidos e excluídos:** de acordo com o disposto no art. 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no art.º 10.º, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.....

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos do art. 24.º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.....

**15. Publicitação dos resultados dos métodos de seleção:** será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e afixada em local público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.....

**16.** A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica, e ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, em conformidade com o disposto no art.º 28.º, n.º 5, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.....

**17.** Nos termos do artigo 11º, n.º 1 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Publico ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica do Município de Cuba e, em jornal de expansão nacional, por extrato.....

**18.** Em cumprimento da alínea h) do art. 9º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.....

**19.** Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 26/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção .....

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que foi lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes, que a aprovaram, assinaram e rubricaram todas as folhas.....

O Presidente do Júri



/ Ana Paula Nascimento Vilela Duarte /

O 1.º Vogal



/Sandra Maria Guerreiro Bráz/

A 2.º Vogal



/Dulce Clarinda Cabaça Lopes/